



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 2102-443/2016

1. DO OBJETO

1.1. A aquisição de material de proteção individual dos Peritos Criminais do Instituto de Criminalística desta Perícia Oficial do Estado de Alagoas.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Aquisição se faz necessário e de grande importância com o intuito de equipar e proteger individualmente os peritos criminais em local de crime e eficiência nos levantamentos periciais.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Bens de natureza comum de acordo com o art. 1º da lei 10.520/2002.

3.2. Das especificações do objeto:

LOTE I

DESCRIZAÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	MEDIDA	QTD	DESTINO
01 Caixa Box para Material Perfurocortante Capacidade 3 Litros	Caixa Box para Material Perfurocortante Capacidade 3 Litros: Desenvolvido para desprezar todo material que corta ou perfura, como: agulhas, lancetas, vidros em geral, lâminas de bisturi, ampolas, cateteres, equipos, etc. Possuem alça dupla para transporte Contra-trava de segurança.	UND	200	I.C.
02 Conjunto para reconstituição de trajetória de projéteis:	Conjunto para reconstituição de trajetória de projéteis: Composto de uma Base de alumínio com indicador de elevação; de um Suporte magnético de posicionamento e de Laser de longo alcance de luz verde de feixe visível (06 unidades), com as seguintes especificações: DO LASER: Comprimento de onda - 532 nm. Potencia de saída - 4.8 ~ 5.0 Mw. Modo de saída - Constant Wave. Polarização - Linear (50:1). Diâmetro do raio na fonte - 1.1 mm. Variação de saída - 10 % após 20 min. Divergência de feixe - 1.2 mRad. Dimensões - comprim. 5.85" diâmetro 0.54 pol. Tipo de tecla - botão ação momentâneo. Vida útil de operação - 2,000 to 3,000 horas. Baterias - 2 AAA Alcalina. Alcance - 25,000 pés. - Base em alumínio com indicador de elevação de 0-	UND	01	I.C.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

		360°, com Rosca para tripé; Nível de duas ampolas integrados no bloco de alumínio; Acionador remoto de cabo. Modelo referência: ANEXO (01) - Suporte magnético para posicionamento sobre superfícies de carrocerias de veículos com imã acionado por chave giratória com força de 60 kg; Haste principal de 12mm; Haste ajustável de 10mm; peso de 1,5Kg. Modelo referência: ANEXO (02)			
03	Lupa de aumento de 10x	Lupa de aumento de 10x , diâmetro da lente: 23 mm; distância focal: 40 mm; Cabo de Polipropileno de no mínimo: 70 mm.	UND	18	I.C.
04	Pipeta Pasteur 3mL Estéril	Pipeta Pasteur 3mL Estéril . Fabricada em polietileno Indicada para transferência de amostras Bulbo para sucção completa da solução Graduação em auto relevo. Capacidade: 3 MI Apresentação: embalagem com 500 unidades. Estéril - embalada individualmente Pacote com 500 unidades.	CAIXA COM 500 UND	06	I.C.
05	Saco Plástico Transparente 15 x 24cm	Saco Plástico Transparente , em polietileno virgem de baixa densidade, medindo 15 x 24cm , gramatura 0,15, (pacote 500x1).	PCTE C/ 500X1	06	I.C.
06	Sacos plásticos transparentes, em polietileno virgem de baixa densidade 15 x 34cm	Sacos plásticos transparentes, em polietileno virgem de baixa densidade , com as seguintes medidas tamanhos tamanho: 15 x 34cm ; gramatura 0,15 micrapara acondicionar Evidências Biológicas e outras.	PCTE C/ 500X1	06	I.C.
07	Sacos plásticos transparentes, em polietileno virgem de baixa densidade 23 x 35cm	Sacos plásticos transparentes, em polietileno virgem de baixa densidade , com as seguintes medidas tamanhos tamanho: 23 x 35cm ; gramatura 0,15 micrapara acondicionar Evidências Biológicas e outras.	PCTE C/ 500X1	06	I.C.
08	Sacos plásticos transparentes, em polietileno virgem de baixa densidade 30 x 45cm	Sacos plásticos transparentes, em polietileno virgem de baixa densidade , com as seguintes medidas tamanhos tamanho: 30 x 45cm ; gramatura 0,15 micrapara acondicionar Evidências Biológicas e outras.	PCTE C/ 500X1	06	I.C.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

09	Sacos plásticos transparentes, em polietileno virgem de baixa densidade 50 x 80cm	Sacos plásticos transparentes, em polietileno virgem de baixa densidade, com as seguintes medidas tamanhos tamanho: 50 x 80cm ; gramatura 0,15 micrapara acondicionar Evidências Biológicas e outras.	PCTE C/ 500X1	06	I.C.
10	Trena longa - fita de fibra de vidro - 30m	Trena longa - fita de fibra de vidro - 30m Caixa fabricada com plástico abs amarelo resistente a altos impactos e alta visibilidade. Fita amarela com 3/8" (13 mm) de largura e revestimento de polímero para maior durabilidade. Tambor com rebobinamento rápido. Lâmina com fácil leitura das medições.	UND	12	I.C.

LOTE II

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	MEDIDA	QTD	DESTINO	
01	Coletor universal transparente	Coletor universal transparente, graduado até 80 ml, em plástico rígido, descartável, com tampa de rosca, sem pá, não estéril, pacote com 100 unidades.	PACOTE C/ 100 UNID.	12	I.C.
02	Jaleco Descartável Tamanho.: Grande.	Jaleco Descartável Tamanho.: Grande. Material tendo com finalidade de uso como cobrir e proteger a região do tórax e membros superiores, evitando contaminações cruzadas em ambientes hospitalares, ambulatoriais e clínicas médicas. Produto fabricado com matéria prima de alta qualidade. não libera fiapos, é hipoalergênico e atóxico, possui baixa condutividade térmica e baixa flambabilidade. Tamanho (G), com abertura frontal e fechamento com botões de pressão, modelo guarda pó, gola de padre, material confeccionado em tnt (tecido não tecido), 100% polipropileno atóxico. Impermeável para o corpo com soldagem, manga longa de 65 cm de comprimento com látex no punho, comprimento total do jaleco 1,30 m, gramatura 50, cor branca. Produto de uso único e individual. Embalados individualmente, em sacos plásticos, com indicação do tamanho do manequim e nome do fabricante de forma legível e em local de fácil identificação. Produto de Uso Médico com Registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	300	I.C.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

03	Jaleco Descartável Tamanho.: Médio.	Jaleco Descartável Tamanho.: Médio. Material tendo com finalidade de uso como cobrir e proteger a região do tórax e membros superiores, evitando contaminações cruzadas em ambientes hospitalares, ambulatoriais e clínicas médicas. Produto fabricado com matéria prima de alta qualidade não libera fiapos, é hipoalergênico e atóxico, possui baixa condutividade térmica e baixa flambalidade. Tamanho (M), com abertura frontal e fechamento com botões de pressão, modelo guarda pó, gola de padre, material confeccionado em tnt (tecido não tecido), 100% polipropileno atóxico. Impermeável para o corpo com soldagem, manga longa de 60 cm de comprimento com látex no punho, comprimento total do jaleco 1,20 m, gramatura 50, cor branca. Produto de uso único e individual. Embalados individualmente, em sacos plásticos, com indicação do tamanho do manequim e nome do fabricante de forma legível e em local de fácil identificação. - Produto de uso médico com registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE..	UND	300	I.C.
04	Japona de Segurança Térmica. Extra Grande	Japona de Segurança Térmica. Tamanho: Extra Grande nas cores: azul marinho ou branco, confeccionada em nylon com aplicação de hidrorrepelente na superfície, manta térmica interna de poliéster, capuz acoplado com ajuste por cordão, bolsos frontais, mangas largas, acabamento externo liso, acabamento interno matelado, fechamento frontal por botões de pressão guiados por velcro. Utilizado em atividades em ambientes de baixa temperatura. Dependendo da manta térmica, é projetado para suportar temperaturas de até -45°. Manta térmica : 300g/m ² temperatura: -45°c .material anti-mofa e lavável. A aplicação de hidro-repelente confere ao equipamento semi-impermeabilização, dificultando a penetração da umidade e do ar frio. Acabamento interno matelado (costurado) oferece uma melhor fixação da manta térmica ao tecido, impedindo que a manta se desloque durante o uso ou lavagem. - Produto para proteção individual com Certificado de Aprovação (C.A.) no MTE.	UND	10	I.C.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

05	Japona de Segurança Térmica grande	Japona de Segurança Térmica. Tamanho: grande nas cores: azul marinho ou branco, confeccionada em nylon com aplicação de hidropelente na superfície, manta térmica interna de poliéster, capuz acoplado com ajuste por cordão, bolsos frontais, mangas largas, acabamento externo liso, acabamento interno matelado, fechamento frontal por botões de pressão guiados por velcro. Utilizado em atividades em ambientes de baixa temperatura. Dependendo da manta térmica, é projetado para suportar temperaturas de até -45°. Manta térmica : 300g/m ² temperatura: -45°C .material anti-mofo e lavável. A aplicação de hidropelente confere ao equipamento semi-impermeabilização, dificultando a penetração da umidade e do ar frio. Acabamento interno matelado (costurado) oferece uma melhor fixação da manta térmica ao tecido, impedindo que a manta se desloque durante o uso ou lavagem. - Produto para proteção individual com Certificado de Aprovação (C.A.) no MTE.	UND	16	I.C.
06	Japona de Segurança Térmica. Médio	Japona de Segurança Térmica. Tamanho: Medio nas cores: azul marinho ou branco, confeccionada em nylon com aplicação de hidropelente na superfície, manta térmica interna de poliéster, capuz acoplado com ajuste por cordão, bolsos frontais, mangas largas, acabamento externo liso, acabamento interno matelado, fechamento frontal por botões de pressão guiados por velcro. Utilizado em atividades em ambientes de baixa temperatura. Dependendo da manta térmica, é projetado para suportar temperaturas de até -45°. Manta térmica : 300g/m ² temperatura: -45°C .material anti-mofo e lavável. A aplicação de hidropelente confere ao equipamento semi-impermeabilização, dificultando a penetração da umidade e do ar frio. Acabamento interno matelado (costurado) oferece uma melhor fixação da manta térmica ao tecido, impedindo que a manta se desloque durante o uso ou lavagem. - Produto para proteção individual com Certificado de Aprovação (C.A.) no MTE.	UND	16	I.C.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

07	Japona de Segurança Térmica. Pequeno	Japona de Segurança Térmica. Tamanho: Pequeno, nas cores: azul marinho ou branco, confeccionada em nylon com aplicação de hidrorrepelente na superfície, manta térmica interna de poliéster, capuz acoplado com ajuste por cordão, bolsos frontais, mangas largas, acabamento externo liso, acabamento interno matelado, fechamento frontal por botões de pressão guiados por velcro. Utilizado em atividades em ambientes de baixa temperatura. Dependendo da manta térmica, é projetado para suportar temperaturas de até -45°. Manta térmica : 300g/m ² temperatura: -45°c .material anti-mofo e lavável. A aplicação de hidrorrepelente confere ao equipamento semi-impermeabilização, dificultando a penetração da umidade e do ar frio. Acabamento interno matelado (costurado) oferece uma melhor fixação da manta térmica ao tecido, impedindo que a manta se desloque durante o uso ou lavagem.- Produto para proteção individual com Certificado de Aprovação (C.A.) no MTE.	UND	16	I.C.
----	---	---	-----	----	------

LOTE III

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	MEDIDA	QTD	DESTINO
01	Reagente para detectar mancha oculta de sangue – Blue Star	CONJUNTO	20	I.C.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

		armazenagem, na forma individual para cada conjunto. O prazo de vencimento do produto não deve ser inferior do que 24 meses. O produto deve ser utilizável após a mistura dos componentes num prazo de no mínimo 24 horas ou mais, sem prejuízo na sua função de produzir a luminescência. O produto final deve ser de característica não tóxico e produzir chemoluminescência nítida no comprimento de onda de luz de 430nm (azul) quando entra em contato com vestígios de sangue oculto em diluições com até 1: 10000.			
--	--	---	--	--	--

LOTE IV

DESCRÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	MEDIDA	QTD	DESTINO
01 AVENTAL EM NAPA	AVENTAL EM NAPA: Avental de segurança confeccionado em napa, dimensões 1,20x0,70m – IML, cor branca. Produto com Certificado de Aprovação (C.A.) do Ministério do Trabalho.	UND	100	I.C.
02 BOTA EM BORRACHA - Nº 37	BOTA EM BORRACHA - Nº 37: Calçado de segurança tipo bota de segurança confeccionada em borracha, com forro interno de laminado de algodão e borracha, solado com palmilha de aço, cano médio – IML, cor branca. Produto com Certificado de Aprovação (C.A.) do Ministério do Trabalho.	PAR	03	I.C.
03 BOTA EM BORRACHA - Nº 38	BOTA EM BORRACHA - Nº 38: Calçado de segurança tipo bota de segurança confeccionada em borracha, com forro interno de laminado de algodão e borracha, solado com palmilha de aço, cano médio – IML, cor branca. Produto com Certificado de Aprovação (C.A.) do Ministério do Trabalho.	PAR	03	I.C.
04 BOTA EM BORRACHA - Nº 39	BOTA EM BORRACHA - Nº 39: Calçado de segurança tipo bota de segurança confeccionada em borracha, com forro interno de laminado de algodão e borracha, solado com palmilha de aço, cano médio – IML,	PAR	06	I.C.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

		cor branca. Produto com Certificado de Aprovação (C.A.) do Ministério do Trabalho.			
05	BOTA EM BORRACHA - Nº 40	BOTA EM BORRACHA - Nº 40: Calçado de segurança tipo bota de segurança confeccionada em borracha, com forro interno de laminado de algodão e borracha, solado com palmilha de aço, cano médio – IML, cor branca. Produto com Certificado de Aprovação (C.A.) do Ministério do Trabalho.	PAR	10	I.C.
06	BOTA EM BORRACHA - Nº 41	BOTA EM BORRACHA - Nº 41: Calçado de segurança tipo bota de segurança confeccionada em borracha, com forro interno de laminado de algodão e borracha, solado com palmilha de aço, cano médio – IML, cor branca. Produto com Certificado de Aprovação (C.A.) do Ministério do Trabalho.	PAR	12	I.C.
07	BOTA EM BORRACHA - Nº 42	BOTA EM BORRACHA - Nº 42: Calçado de segurança tipo bota de segurança confeccionada em borracha, com forro interno de laminado de algodão e borracha, solado com palmilha de aço, cano médio – IML, cor branca. Produto com Certificado de Aprovação (C.A.) do Ministério do Trabalho.	PAR	08	I.C.
08	BOTA EM BORRACHA - Nº 43	BOTA EM BORRACHA - Nº 43: Calçado de segurança tipo bota de segurança confeccionada em borracha, com forro interno de laminado de algodão e borracha, solado com palmilha de aço, cano médio – IML, cor branca. a de aço, cano médio – IML, cor branca. Produto com Certificado de Aprovação (C.A.) do Ministério do Trabalho.	PAR	04	I.C.
09	CAPA DE CHUVA - TAMANHO MÉDIO	CAPA DE CHUVA - TAMANHO MÉDIO: vestimenta de segurança tipo capa de segurança, confeccionada	UND	20	



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

		em tecido sintético (trevira) revestido de PVC em ambas as faces, altura total, medida da gola à borda inferior, de 1100mm, largura total, medida frontal na altura do tórax, de 660mm, comprimento de manga, medida da parte inferior da junção com a capa até a extremidade, de 525mm e medida da parte superior da junção da manga com a capa até a extremidade, de 530mm, fechamento frontal através de quatro botões plásticos de pressão e costuras através de solda eletrônica, cor amarela. Produto com Certificado de Aprovação (C.A.) do Ministério do Trabalho.			I.C.
10	CAPA DE CHUVA - TAMANHO GRANDE	CAPA DE CHUVA - TAMANHO GRANDE: vestimenta de segurança tipo capa de segurança, confeccionada em tecido sintético (trevira) revestido de PVC em ambas as faces, altura total, medida da gola à borda inferior, de 1100mm, largura total, medida frontal na altura do tórax, de 660mm, comprimento de manga, medida da parte inferior da junção com a capa até a extremidade, de 525mm e medida da parte superior da junção da manga com a capa até a extremidade, de 530mm, fechamento frontal através de quatro botões plásticos de pressão e costuras através de solda eletrônica, cor amarela. Produto com Certificado de Aprovação (C.A.) do Ministério do Trabalho.	UND	40	I.C.
11	JALECO: tamanho G	JALECO: tamanho G, em tecido de algodão, na cor branca , com abertura frontal e fechamento com botões. Com bolso de peito e bolsos laterais.	UND	40	I.C.
12	JALECO: tamanho M	JALECO: tamanho M, em tecido de algodão, na cor branco , com abertura frontal e fechamento com botões. Com bolso de peito e bolsos laterais.	UND	20	I.C.
13	LUVA DE PUNHO LONGO	LUVA DE PUNHO LONGO - confeccionada em fio de algodão revestido de PVC. Tamanho P. Produto com Certificado de	PAR	12	I.C.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

		Aprovação (C.A.) do Ministério do Trabalho.			
14	LUVA DE PUNHO LONGO	LUVA DE PUNHO LONGO - confeccionada em fio de algodão revestido de PVC. Tamanho M. Produto com Certificado de Aprovação (C.A.) do Ministério do Trabalho.	PAR	38	I.C.
15	LUVAS DE SEGURANÇA EM COURO	LUVAS DE SEGURANÇA EM COURO: tipo vaqueta curtida ao cromo, com reforço interno na palma, dedo polegar e indicador, tira de reforço entre polegar e indicador, punho com costura dupla, costura em fio de algodão com 2 a 3 pontos por centímetro linear, punho com aproximadamente 20 cm de comprimento. Produto com Certificado de Aprovação (C.A.) do Ministério do Trabalho.	PAR	50	I.C.
16	LUVA DE SEGURANÇA	LUVA DE SEGURANÇA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, cor verde, flocada internamente, com algodão, palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos antiderrapantes, acabamento, tipo losango, cano longo. Tamanho P. Produto com Certificado de Aprovação (C.A.) do Ministério do Trabalho.	PAR	50	I.C.
17	ÓCULOS DE SEGURANÇA UV	ÓCULOS DE SEGURANÇA UV: Óculos de segurança constituído de armação e visor em uma única peça de policarbonato incolor com proteção UV, as hastes do tipo espátula com regulagem de tamanho nas hastes e no suporte nasal são confeccionadas do mesmo material da armação e são fixas ao visor através de pinos plásticos. Produto com Certificado de Aprovação (C.A.) do Ministério do Trabalho.	UND	50	I.C.
18	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ACRÍLICO	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ACRÍLICO: Óculos de segurança constituído de armação e visor em uma única peça de policarbonato incolor com proteção Acrílica, as	UND	50	I.C.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

		hastes do tipo espátula com regulagem de tamanho nas hastes e no suporte nasal são confeccionadas do mesmo material da armação e são fixas ao visor através de pinos plásticos. Produto com Certificado de Aprovação (C.A.) do Ministério do Trabalho.			
19	PROTETOR ANTEBRAÇO EM ARAMIDA (KEVLAR) 35 CM COM VELCRO CONFECCIONADA EM FIO DE ARAMIDA KEVLAR	PROTETOR ANTEBRAÇO EM ARAMIDA (KEVLAR) 35 CM COM VELCRO CONFECCIONADA EM FIO DE ARAMIDA KEVLAR: de alta resistência a alta temperatura e corte, oferece proteção e conforto ao usuário. Seu sistema de fechamento por velcro e elástico permite um perfeito ajuste e evita que o material deslize. Acabamento em overloque. Com C.A. – Certificado de Aprovação emitido pelo MTE – Ministério do Trabalho e Emprego. Vantagens e benefícios: Resistente a agentes agressivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Resistência mecânica: proteção aos riscos de acidentes envolvendo proteção do antebraço aos cortes e abrasão; Resistência térmica: proteção do braço e antebraço do usuário contra agentes térmicos calor e chamas (alta temperatura 300°). Resistente ao rasgamento e excelente flexibilidade. Fechamento por velcro e elástico permite um perfeito ajuste e evita que o material deslize. Recomendado para: indústria de vidros; Manuseio de peças cortantes ou com rebarbas; Indústria metal-mecânica; Manutenção industrial; Montadoras e autopeças; Normas técnicas/testes: Mangote testado no IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) sob a norma ISO13999-2 e aprovado para proteção dos braços e antebraços. O EPI obteve resultado de níveis de desempenho A1 B2 C2 DX EX F1 para riscos térmicos. II) as	UND	50	I.C.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

		especificações técnicas e informações sobre o nível de desempenho do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante. III) restrição: não utilizar para proteção contra riscos térmicos provenientes do arco elétrico, fogo repentino e combate a incêndio.			
20	RESPIRADOR SEMI-FACIAL PARA UTILIZAÇÃO COM FILTROS QUÍMICOS	RESPIRADOR SEMI-FACIAL PARA UTILIZAÇÃO COM FILTROS QUÍMICOS - com corpo moldado em silicone ultramacio, válvulas de inalação e exalação, capa externa e suporte para filtros, cartuchos e válvulas em plástico resistente a temperatura. Produto com Certificado de Aprovação (C.A.) do Ministério do Trabalho. OBS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO DA MARCA 3M	UND	60	I.C.
21	CARTUCHOS QUÍMICOS PARA RESPIRADOR SEMI-FACIAL	CARTUCHOS QUÍMICOS PARA RESPIRADOR SEMI-FACIAL - com carvão ativado para filtragem de vapores orgânico/gases ácidos/formaldeído. Produto com Certificado de Aprovação (C.A.) do Ministério do Trabalho. OBS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO DA MARCA 3M	UND	60	I.C.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser no máximo 15 (Quinze) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa total ou parcial, mediante solicitação do fiscal do contrato, na seguinte localidade e endereço: Perícia Oficial de Alagoas – PO/AL, rua João Pessoa, nº 290, 4º andar, Centro, Maceió-Al, Cep. 57.020-070.

4.2. O material deverá estar acondicionado em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento;

4.3. A entrega do objeto deverá ser em dias úteis no horário das 08 às 14 horas.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, devendo ser substituídos nos prazos de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da contratante:

- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- 5.2. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, Prepostos ou subordinados;
- 5.3. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 5.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 5.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.
 - 5.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078 de 1990);
 - 5.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 5.3.4. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 5.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 5.3.6. Indicar preposto para a representa-la durante a execução do contrato;

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 da lei 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666 de 1993.

8.3. O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da lei nº 8.666 de 1993, da lei nº 10.520 de 2002 e da lei 12.846 de 2013, a contratada que:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Fraudar na execução do contrato ;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.1.6. Não manter a proposta;

9.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

9.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

9.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

9.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas na lei nº 8.666 de 1993, da lei nº 10.520 de 2002 e da lei nº 12.846 de 2013, observado o decreto nº 4.054 de 19 de setembro de 2008.

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da lei nº 8.666 de 1993, a contratada que:

9.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na lei n° 8.666 de 1993 e subsidiariamente a lei n° 6.161 de 2000.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Maceió, 11 de julho de 2016.

RAFAEL LOPES LIMA
Assessor Técnico de Aquisição